



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	147/08
P.L. Nº	160/08
Publ.:	25/07/08

LEI Nº 5.402 DE 24 DE JULHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a Secretaria Municipal da Educação - SEME, com a seguinte classificação orçamentária:

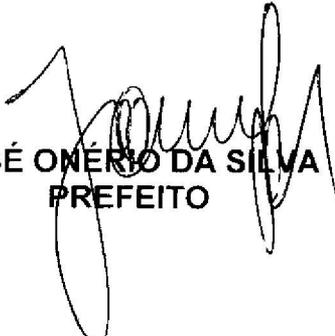
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.11	Secretaria Municipal da Educação
02.11.02	Educação Fundamental
02.11.02.12	Educação
02.11.02.12.361	Educação Fundamental
02.11.02.12.361.0022	Man. Mod. Atual. e Ampl. Estr. Ativ. da SEME voltadas a Ed. Fundamental
02.11.02.12.361.0022.2005	Manutenção da Unidade Orçamentária
02.11.02.12.361.0022.2005.3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social
	TotalR\$ 60.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02.11.02.12.361.0022.2005.3.3.90.00	Aplicações Diretas

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de julho de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

f